BOLETIM OFICIAL

ANO XII - Nº 771 - 12 a 18 de agosto de 2016

PODER EXECUTIVO | MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS | PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

BOLETIM OFICIAL
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1265, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre criar às unidades orçamentárias crédito especial, junto ao orçamento da Câmara de Vereadores, com o objetivo de incluir dotações para concessão de diária civil e auxílio financeiro para desenvolvimento de estudo e pesquisa em função da implementação da Escola de Contas da Câmara de Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado crédito especial junto ao programa 0010: Escola de Contas, atividade 2010 – capacitação e Treinamento, consignado no orçamento programa, do exercício de 2016, os elementos de despesas: 18 (concessão de auxílio financeiro para desenvolvimento de estudo e pesquisa) e 14 (diária civil) na forma a seguir:

Programa: 0010 - Escola de Contas da Câmara de Búzios
Atividade – 2010 - Capacitação e Treinamento

Programa de trabalho	Elemento de despesa	Fonte	Valor
01.001.001.01.031.0010.2010	33.90.18	0	R$ 30.000,00
01.001.001.01.031.0010.2010	33.90.14	0	R$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de trabalho	Elemento de despesa	Fonte	Anulação
01.001.001.01.031.0003.1750	44.90.52	0	R$ 30.000,00
01.001.001.01.031.0003.2005	33.90.14	0	R$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

LEI Nº. 1266, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre a regulamentação do trânsito na Rua das Pedras, Rua Manoel Turíbio de Farias e Orla Bardot, situadas no Centro de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica proibido o trânsito de veículos de passeio na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, entre a Rua Mário Bulhões Pedreira Neto e Travessa dos Pescadores até a Rua Morro do Humaitá, trecho denominado “Rua das Pedras e Orla Bardot”, bem como em toda a extensão da Rua Manoel Turíbio de Farias.

Parágrafo único. Compreende-se por veículos de passeio, para efeito deste artigo, automóveis ou motocicletas particulares, que não comprovem destinarem-se a carga e descarga de material ou produtos, bem como aqueles que não estiverem devidamente credenciados a estacionar em garagem interna dos prédios.

Art. 2° A carga e descarga de material e produtos somente será permitida no horário das 6h00 às 17h00, por um período máximo de 15 (quinze) minutos, salvo o serviço de tanque séptico, que deverá trafegar somente das 7h00 às 11h00.

Parágrafo único. Os casos excepcionais deverão ser autorizados pelo órgão de governo responsável pela segurança e ordenamento público no Município.

Art. 3° Os veículos, para embarque e desembarque de hóspedes de pousadas ou residências, só poderão permanecer no local por um período máximo de 15 (quinze) minutos.

Art. 4° Os veículos oficiais e ambulâncias terão livre acesso pelas ruas objeto desta Lei, bem como os veículos prestadores de serviços essenciais (serviços de táxi).

Art. 5° Caberá à Coordenadoria de Trânsito e Transporte da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos fazer cumprir a determinação desta Lei, estabelecendo a vigilância nos acessos das ruas e Orla Bardot, utilizando-se principalmente da Lei Federal n° 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Fica destinado à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos a atribuição de colocação de placas que indiquem o horário permitido para a carga e descarga ao longo das vias em questão.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Autoria: Vereador Carlos Henriques Pinto Gomes

LEI Nº. 1276, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) na forma a seguir:

PREFEITO
André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO
Carlos Alberto Muniz

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

CHEFE DE GABINETE
Robson Mota do Livramento
SECRETARIA DE GOVERNO
Kleber Ferreira de Souza
PROCURADORIA GERAL
Cássio Heleno Cunha Oliveira
CONTROLADORIA GERAL
Jeferson Teixeira Terra
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Maria Alice Ribeiro Passeri
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Humberto Alves da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus
SECRETARIA DE OBRAS
Paulo Abranches Guedes Júnior
SECRETARIA DE SAÚDE
Raquel Soares de Freitas Haddad
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Alexandre Raulino de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA
João de Melo Carrilho
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Renato de Jesus
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Geraldo Barreiro Borges
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
Fábio Jorge Dantas de Sousa

PODER LEGISLATIVO
PRESIDENTE
Carlos Henriques Pinto Gomes
VICE-PRESIDENTE
Gelmires da Costa Gomes Filho
1º SECRETÁRIO
Messias Carvalho da Silva
2º SECRETÁRIO
Leandro Pereira dos Santos

VEREADORES
José Márcio Moreira dos Santos
Lorram Gomes da Silveira
Genilson Drumond de Pina
Felipe do Nascimento Lopes
Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

E X P E D I E N T E

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 2.000 exemplares
Periodicidade: Semanal

Impressão: Jornal A Tribuna - Niterói - RJ

Secretaria de Governo
Kleber Ferreira de Souza

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.301.0052.2.235	33909200	031	R$ 570.000,00
		TOTAL	R$ 570.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.301.0052.2.235	33903000	031	R$ 570.000,00
		TOTAL	R$ 570.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

LEI Nº. 1277, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de 5.000,00 (Cinco mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
05.0101.04.243.0060.2.869	33903600	004	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
05.0101.04.243.0060.2.869	33909200	004	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

LEI Nº. 1278, DE 17 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.301.0052.2.235	33903900	031	R$ 622.900,00
03.0101.10.301.0052.2.235	33903600	031	R$ 42.100,00
			R$ 665.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2015			
Fonte de Recursos	**Ativo Financeiro**	**Passivo Financeiro**	**Superávit apurado**
031 – PSF	R$ 1.485.433,53	819.856,40	R$ 665.577,13
TOTAL	R$ 1.485.433,53	819.856,40	R$ 665.577,13

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

LEI Nº. 1279, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 7.434,67 (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de 7.434,67 (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0115	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
PROJETO	2.XXX	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	174 – TRANSFERENCIAS DO FNDE	R$ 7.434,67

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2015			
Fonte de Recursos	**Ativo Financeiro**	**Passivo Financeiro**	**Superávit apurado**
174 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	R$ 89.780,97	(82.346,30)	R$ 7.434,67
TOTAL	R$ 89.780,97	(82.346,30)	R$ 7.434,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 38, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre incluir a Praça Santos Dumont e Próprio Municipal na Área de Especial Interesse Cultural – AEIC, e estabelece condições específicas de uso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam incluídos na Área de Especial Interesse Cultural, a Praça Santos Dumont e o próprio municipal contíguo, conforme delimitados e descritos nos Anexos I e II desta Lei Complementar.
Parágrafo único. A área que integra as mencionadas no caput deste artigo fica denominada Setor Institucional da Área de Especial Interesse Cultural.

Art. 2º Fica permitido o Uso Institucional Tipo B no próprio municipal, ao qual se refere o artigo anterior, nos termos estabelecidos na legislação de uso e ocupação do solo vigente.
§ 1º. As atividades culturais deverão ser predominantes na destinação a ser dada à utilização do próprio municipal, ao qual se refere esta Lei Complementar.
§ 2º. De acordo com o disposto na legislação vigente, o Uso Institucional Tipo B deve observar normas de funcionamento e projeto definidas a partir da análise de Relatório de Impacto de Vizinhança, nos termos instituídos pelo Plano Diretor de Armação dos Búzios.

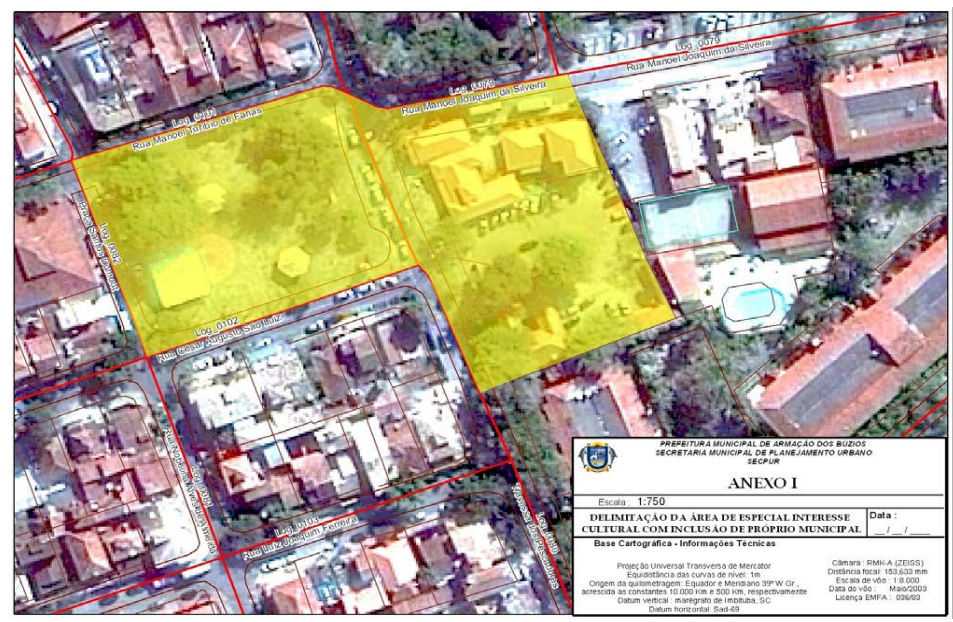
Art. 3º Qualquer licença para construção de edificação ou de utilização do próprio municipal, ao qual se refere esta Lei Complementar, deverá ser submetida a parecer do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural, conforme estabelece a legislação vigente para o entorno de bens tombados ou protegidos.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Armação dos Búzios, 16 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito
ANEXO I

DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE CULTURAL COM INCLUSÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL



ANEXO II
DA LEI COMPLEMENTAR N° 38/2016

Descrição da Área de Especial Interesse Cultural com a inclusão da Praça Santos Dumont e de Próprio Municipal.

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE ESPECIAL INTERESSE CULTURAL COM INCLUSÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL

Polígono com ponto inicial na intersecção da Rua Manoel Joaquim da Silveira (Log_0079) com a Travessa dos Pescadores (Log_0080). Segue pela rua Manoel Joaquim da Silveira (Log_0079) por 50 m deste ponto segue pelas divisas do terreno pertencente à prefeitura, incluindo este no polígono, primeiro na direção sudeste por 66,00 m e seguindo pela divisa na direção sudoeste por 49,00m até a intersecção do prolongamento da divisa com a Travessa dos Pescadores (Log_0080), segue pela travessa dos Pescadores na direção noroeste até a intersecção desta com a Rua César Augusto São Luiz (Log_0102), segue pela Rua César Augusto São Luiz até o cruzamento desta com a Praça Santos Dumont (Log_0082), contorna a praça até a Rua Manoel Turíbio de Farias (Log_0101), segue pela rua até a intersecção desta com a Travessa dos Pescadores (Log_0080) deste local segue pela travessa em direção ao ponto inicial.

DECRETO Nº. 651, DE16 DE AGOSTODE 2016

Abre à UnidadeOrçamentáriaCrédito Adicional Especial na importância de R$40.000,00 (Quarenta mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964e com a Lei nº 1265, de 16 de agosto de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2016, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
01.001.001.01.031.0010.2010	33.90.18	0	R$ 30.000,00
01.001.001.01.031.0010.2010	33.90.14	0	R$ 10.000,00
TOTAL			R$ 40.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação parcial da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
01.001.001.01.031.0003.1750	44.90.52	0	R$ 30.000,00
01.001.001.01.031.0003.2005	33.90.14	0	R$ 10.000,00
TOTAL			R$ 40.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de agostode 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 652, DE17 DE AGOSTO DE 2016

Abre às UnidadesOrçamentárias,Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964e com a Lei nº 1276, de 17 de agosto de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.301.0052.2.235	33909200	031	R$ 570.000,00
		TOTAL	R$ 570.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.301.0052.2.235	33903000	031	R$ 570.000,00
		TOTAL	R$ 570.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 653, DE17 DE AGOSTO DE 2016

Abre às UnidadesOrçamentárias,Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964e com a Lei nº 1277, de 17 de agosto de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
05.0101.04.243.0060.2.869	33903600	004	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
05.0101.04.243.0060.2.869	33909200	004	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 654, DE17 DE AGOSTO DE 2016

Abre às UnidadesOrçamentárias,Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964e com a Lei nº 1278, de 17 de agosto de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta e cinco mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.301.0052.2.235	33903900	031	R$ 622.900,00
03.0101.10.301.0052.2.235	33903600	031	R$42.100,00
			R$ 665.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2015			
Fonte de Recursos	**Ativo Financeiro**	**Passivo Financeiro**	**Superávit apurado**
031 – PSF	R$ 1.485.433,53	819.856,40	R$ 665.577,13
TOTAL	R$ 1.485.433,53	819.856,40	R$ 665.577,13

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 655, DE18 DE AGOSTO DE 2016

Abre às UnidadesOrçamentárias,Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 525.000,00(Quinhentos e vinte e cinco mil reais).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1199, de 13 de janeiro de 2016 (Lei Orçamentária Anual),

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2016, no valor de R$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0115.04.122.0024.2.774	33901800	004	R$500.000,00
02.0102.04.122.0001.2.854	33903000	004	R$ 25.000,00
		TOTAL	R$525.000,00

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0115.04.122.0024.2.774	33901800	000	R$500.000,00
02.0102.04.122.0001.2.854	33903900	049	R$ 25.000,00
		TOTAL	R$525.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de agostode 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

DECRETO Nº. 656, DE18 DE AGOSTO DE 2016

Abre às UnidadesOrçamentárias,Crédito Adicional Especial na importância de R$ 7.434,67 (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964e com a Lei nº 1279, de 18 de agosto de 2016;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2016,no valor de 7.434,67 (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0115	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA	0017	REDE ESCOLAR	
PROJETO	2.XXX	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	174 – TRANSFERENCIAS DO FNDE	R$ 7.434,67

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro			
31/12/2015			
Fonte de Recursos	**Ativo Financeiro**	**Passivo Financeiro**	**Superávit apurado**
174 – TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	R$ 89.780,97	(82.346,30)	R$ 7.434,67
TOTAL	R$ 89.780,97	(82.346,30)	R$ 7.434,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 18 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 312, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito a contar de 22 de agosto de 2016, LÍBIA RODRIGUES DA ROCHA, para exercer a Função Gratificada de Diretor de Escola Adjunto, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 16 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 313, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Designa servidor responsável pela Coordenadoria do Tesouro da Subsecretaria Municipal de Governo, no período que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, com efeito desde 15 de agosto de 2016, o servidor RICARDO ZANNINI, Assessor II de Execução Orçamentária, a responder pela Coordenadoria do Tesouro da Subsecretaria Municipal de Governo, pelo período de 15/8/2016 a 13/9/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 16 de agosto 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 314, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Criar Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar fatos ocorridos ou que venham ocorrer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, com a finalidade de apuração de fatos ocorridos ou que venham ocorrer no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Ciência e Tecnologia que necessitem de apuração e/ou aplicação de penalidades, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores, que exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições principais dos respectivos cargos e funções:

•ROSÂNGELA DE SOUZA SOARES – Matrícula nº6891;
•CARLOS ROGÉRIO DA SILVA CARVALHO – Matrícula nº 5520;
•ROSICLÉA TORRES DA SILVA – Matrícula nº 1194.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 18 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 315, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de julho de 2016, CARLOS EDUARDO FERNANDES, do cargo em comissão de Gerente de Trânsito e Transporte, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 190, de 13 de abril de 2016.

Armação dos Búzios, 18 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 316, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR, com efeito desde 31 de julho de 2016, SHERMAN WILLIANS SOUZA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenador de Trânsito e Transporte, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 188, de 13 de abril de 2016.

Armação dos Búzios, 18 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 317, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 31 de julho de 2016, SHERMAN WILLIANS SOUZA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Trânsito e Transporte, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 18 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PORTARIA Nº 318, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1° de agosto de 2016, HÉRCULES ALEXANDRE DE ALMEIDA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Trânsito e Transporte, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 18 de agosto de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE GOVERNO

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 020/2014
TERMO DE ADITAMENTO N° 02 – Prazo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.612/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios
CONTRATADA: Diagnosom Serviços Médicos e Ultrassonografia LTDA
OBJETO: Serviço de apoio Diagnóstico e Terapêutico em imagem, especialmente ultrassonografia
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993
PRAZO: 12(doze) meses

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 056/2014
TERMO DE ADITAMENTO N° 07 – Prazo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.171/2013
CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos
CONTRATADA: Vegelle Construções e Pavimentações LTDA
OBJETO: Prestação dos serviços de extensão manutenção preventiva e corretiva do parque aéreo e subterrâneo de iluminação pública no Município de Armação dos Búzios – RJ, para promover a manutenção diária, preventiva, corretiva, extensão, estudo e diagnósticos em qualidade de energia elétrica
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 031/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993
PRAZO: 06 (seis) meses

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067-A/2013
TERMO ADITIVO N° 03 – Prazo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.678/2013
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, representado pela Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: JB Alimentação e Serviços Ltda ME
OBJETO: relativo ao fornecimento de refeição hospitalar
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n°. 044/2013
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993
PRAZO: 15 (quinze) dias

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.232/2016
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Especifarma Comércio de medicamentos e produtos hospitalares LTDA
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para atender o Hospital Municipal
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial sob nº 033/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 1.172.008,80 (um milhão, cento e setenta e dois mil, oito reais e oitenta centavos)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.232/2016
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: Fox Farma Sociedade Farmacêutica Eireli
OBJETO: Aquisição de material hospitalar para atender o Hospital Municipal
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial sob nº 033/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 221.448,34 (duzentos e vinte e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos)

EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 056/2014
TERMO DE ADITAMENTO N° 02 – Prazo
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.769/2013
LOCATÁRIO: Município de Armação Dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Governo
LOCADOR: Erivelton da Silva Azevedo
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Dourados, Quadra 05, número 14, Cem Braças, Armação dos Búzios – RJ- CEP: 28.950-000, com a finalidade de instalar o Posto dos Correios no Bairro de Cem Braças, no município de Armação dos Búzios.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e Lei 8.245/1991
PRAZO: 12(doze) meses

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.860/2015
CREDENCIANTE: Fundo Municipal de Saúde do Município de Armação dos Búzios
CREDENCIADO: Clinica e Cirurgia de olhos Dra. Roberli Bicharra Pinto e Dr. Mizael Pinto LTDA
OBJETO: Serviço de apoio diagnóstico e terapêutico em oftalmologia
MODALIDADE: Inexigibilidade
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput, Lei 8666/93
PRAZO: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.658/2016
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMPROMITENTES: AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI – ME, ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, LINEA – RJ COMÉRCIO EIRELI-ME e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SRP n° 025/2016
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Municipal n°. 426/2015
VALIDADE: 12 (doze) meses

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R$	MARCA	VENCEDOR
1	ACETAZOLAMIDA 250MG	900	CP	N/C	N/C	N/C
2	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML XPE 120ML	3.000	FR	R$ 9,80	PRATI	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
3	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML XPE 120ML	2.000	FR	R$ 20,00	PRATI-DONA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
4	ACETILCISTEÍNA 600MG PÓ GRANULADO	300	EN	R$ 2,65	PRATI-DONA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
5	ACICLOVIR 200MG	5.000	CP	R$ 0,29	TEUTO	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
6	ACICLOVIR 250MG INJ. FRASCO/AMPOLA	500	F/A	R$ 50,50	UNIÃO QUIMICA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	300.000	CP	R$ 0,04	SOBRAL	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ 22.706.161/0001-38
8	ÁCIDO ASCÓRBICO 500/5ML INJ. (AMPOLA 5ML)	8.000	AP	R$ 0,74	FARMACE	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
9	ÁCIDO FÓLICO 5MG	150.000	CP	R$ 0,12	NESH/NUNES	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
10	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG/5ML INJ. (AMPOLA 5ML)	2.000	AP	R$ 4,69	HIPOLABOR	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
11	ÁCIDO URSODEXICÓLICO 150MG	600	CP	N/C	N/C	N/C
12	ADENOSINA 6MG/2 ML AMPOLA 02ML	800	AP	R$ 9,44	HIPOLABOR	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
13	ÁGUA BI-DESTILADA 10ML (AMPOLA PLÁSTICA 10ML)	20.000	AP	R$ 0,28	SAMTEC	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ 22.706.161/0001-38
14	ALBENDAZOL 400MG (COMPRIMIDO MASTIGÁVEL)	20.000	CP	R$ 0,76	PRATI	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
15	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSP. ORAL	5.000	FR	R$ 1,32	PRATI	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10.
16	ALBUMINA HUMANA 20% 200MG/ML INJ. (FRASCO 50ML)	150	FR	R$ 168,50	LFB	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
17	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	10.000	CP	R$ 0,95	DELTA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10.
18	ALOPURINOL 100MG	50.000	CP	R$ 0,13	PRATI	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
19	ALOPURINOL 300MG	20.000	CP	R$ 0,21	PRATI	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
20	ALPRAZOLAM 1MG	600	CP	R$ 0,20	EMS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10.
21	ALPROSTADIL 20MCG	15	AP	N/C	N/C	N/C
22	ALTEPLASE 50MG (FRASCO-AMPOLA)	80	F/A	R$ 1.873,85	BIHERINGER	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
23	AMANTADINA 100MG	500	CP	N/C	N/C	N/C
24	AMICACINA SULFATO 100MG/2ML (2ML)	1.000	AP	R$ 0,76	TEUTO	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
25	AMICACINA SULFATO 500MG/2ML (2ML)	1.500	AP	R$ 2,49	TEUTO	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54

26	AMINOFILINA 100MG	1.000	CP	R$ 0,14	VITAPAN	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
27	AMINOFILINA 240MG/10ML INJ. (AMPOLA 10ML)	3.000	AP	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
28	AMIODARONA 150MG/3ML INJ. (AMPOLA)	600	AP	R$ 1,67	HIPOLABOR	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
29	AMIODARONA 200MG	30.000	CP	R$ 0,55	GEOLAB	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
30	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	80.000	CP	R$ 0,19	TEUTO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
31	AMOXACILINA 1G + CLAVULANATO 200 MG INJ.	3.000	F/A	R$ 15,38	BLAU	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
32	AMOXACILINA 250MG/5ML PÓ P/ SUSP. ORAL (FRASCO 60ML)	8.000	FR	R$ 3,69	PRATI	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
33	AMOXACILINA 500MG	200.000	CP	R$ 0,29	TEUTO	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
34	AMOXACILINA 500MG +CLAVULANATO 125MG	30.000	CP	R$ 3,49	GRAXO	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
35	AMOXACILINA 50MG/ML + CLAVULANATO 12,5MG/ML SUSP.ORAL (FRASCO 75ML)	3.000	FR	R$ 27,46	SANDOZ	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
36	AMPICILINA 500MG INJ.	2.000	AP	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
37	AMPICILINA SÓDICA 1G INJ. (FRASCO/AMPOLA)	4.000	F/A	N/C	N/C	N/C
38	ANLODIPINO BESILATO 10MG	80.000	CP	R$ 0,12	GEOLAB	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
39	ANLODIPINO BESILATO 5MG	160.000	CP	R$ 0,07	GEOLAB	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
40	ATENOLOL 50MG	300.000	CP	R$ 0,09	PRATI	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
41	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG	600	CP	R$ 1,69	EUROFARMA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
42	ATRACÚRIO BESILATO 50MG/5ML (AMPOLA 5ML)	1.000	AP	R$ 17,31	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
43	ATROPINA SULFATO 0,25MG/ML (AMPOLA 1ML)	2.000	AP	R$ 0,39	ISOFARMA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
44	AZITROMICINA PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 200MG/ML 5ML	1.000	FR	R$ 21,50	PHARLAB	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
45	AZITROMICINA 500MG	5.000	CP	R$ 0,97	PRATI-DONA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
46	BAMIFILINA 300MG	600	CP	N/C	N/C	N/C
47	BENZILPENICINA BENZATINA 1.200.000UI INJ. (FRASCO/AMPOLA)	6.000	F/A	N/C	N/C	N/C
48	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ. (FRASCO/AMPOLA)	4.000	F/A	N/C	N/C	N/C
49	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 1.000.000UI INJ. (FRASCO/AMPOLA)	1.000	F/A	N/C	N/C	N/C
50	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000UI INJ. (FRASCO/AMPOLA)	1.000	F/A	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
51	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI INJ. (FRASCO/AMPOLA)	1.500	F/A	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
52	BETAMETAZONA DIPROPIONATO 5MG/1ML + BETAMETAZONA FOSFATO 2MG/1ML (AMPOLA)	2.000	AP	R$ 14,80	CRISTALIA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
53	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML (AMPOLA PLÁSTICA 10ML)	10.000	AP	R$ 0,81	HALEXISTAR	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ 22.706.161/0001-38
54	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	1.000	FR	R$ 13,99	HYPOFARMA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
55	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	80	FR	R$ 78,75	EMS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
56	BIPERIDENO 2MG	50.000	CP	R$ 0,19	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
57	BIPERIDENO LACTATO 5MG/ML INJ. (AMPOLA 1ML)	500	AP	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
58	BRIMONIDINA TARTARATO 2MG/ML COLÍRIO 5ML	100	FR	R$ 37,70	GEOLAB	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
59	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML	50	FR	N/C	N/C	N/C
60	BROMAZEPAM 3 MG	30.000	CP	R$ 0,41	TEUTO	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
61	BROMAZEPAM 6 MG	30.000	CP	R$ 0,60	HIPOLABOR	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
62	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ. (AMPOLA 2ML)	15.000	AP	R$ 1,77	WASSER	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
63	BROMOPRIDA 4MG/ML 20ML GOTAS (FRASCO 20ML)	1.000	FR	R$ 2,73	MARIOL	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
64	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50MCG/DOSE (FRASCO 200 DOSES)	100	FR	N/C	N/C	N/C
65	BUPIVACAÍNA 0,5% 20ML INJ. (FRASCO 20ML)	2.000	FR	R$ 9,45	HYPOFARMA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
66	BUPIVACAÍNA 5% + GLICOSE 8% S/V (HIPERBÁRICA) INJ. (AMPOLA 4ML)	2.000	AP	R$ 4,45	HYPOFARMA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
67	CABERGOLINA 0,5MG	100	CP	R$ 21,18	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
68	CANDESARTANA CILEXETIL 16MG	900	CP	R$ 0,98	SANDOZ	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
69	CAPTOPRIL 25MG	100.000	CP	R$ 0,07	HIPOLABOR	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
70	CARBAMAZEPINA 200MG	120.000	CP	R$ 0,32	TEUTO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
71	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL (FRASCO 100ML)	1.500	FR	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
72	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG	1.800	CP	R$ 0,99	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
73	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + COLECALCIFEROL (VIT. D) 400UI	100.000	CP	R$ 0,80	IMEC	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
74	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	40.000	CP	R$ 0,24	HIPOLABOR	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
75	CARVEDILOL 12,5MG	100.000	CP	R$ 0,30	EMS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
76	CARVEDILOL 25MG	80.000	CP	R$ 0,44	BIOLAB	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
77	CARVEDILOL 3,125MG	50.000	CP	R$ 0,24	EMS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
78	CARVEDILOL 6,25MG	50.000	CP	R$ 0,24	EMS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
79	CEFALEXINA 250MG/5ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (FRASCO 60ML)	8.000	FR	R$ 13,25	TEUTO	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
80	CEFALEXINA 500MG	80.000	CP	R$ 0,51	ABL	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

						HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
81	CEFAZOLINA SÓDICA 1G INJ. (FRASCO/AMPOLA)	5.000	F/A	R$ 7,95	BIOCHIMICO	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ 22.706.161/0001-38
82	CEFEPIMA 1G INJ. (FRASCO/AMPOLA)	3.000	F/A	R$ 12,10	TEUTO	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
83	CEFTAZIDIMA 1G INJ. (FRASCO/AMPOLA)	3.000	F/A	R$ 8,01	BLAU	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
84	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G INJ. (FRASCO/AMPOLA)	8.000	F/A	R$ 7,59	BLAU	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
85	CETAMINA CLORIDRATO 500MG/10ML INJ.	100	FR	R$ 38,25	BIOCHIMICO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
86	CETOCONAZOL 200MG	15.000	CP	R$ 0,20	PRATI	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
87	CETOPROFENO 100MG INJ. (FRASCO/AMPOLA)	10.000	F/A	R$ 5,70	UNIAO QUIMICA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
88	CILOSTAZOL 100MG	3.000	CP	R$ 0,82	BIOLAB	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
89	CILOSTAZOL 50MG	5.000	CP	N/C	N/C	N/C
90	CINARIZINA 25MG	5.000	CP	R$ 0,23	RAMBAXY	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
91	CINARIZINA 75MG	5.000	CP	R$ 0,33	RAMBAXY	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
92	CIPROFIBRATO 100 MG	10.000	CP	R$ 1,67	BIOLAB	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
93	CIPROFLOXACINO 500MG	80.000	CP	R$ 0,51	PHARLAB	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
94	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 200MG 100ML INJ. (FRASCO/BOLSA)	8.000	F/B	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
95	CITALOPRAM 20MG	500	CP	R$ 0,70	AURIBONDO	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
96	CLARITROMICINA 500MG	3.000	CP	R$ 3,53	EMS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
97	CLARITROMICINA 500MG INJ. (FRASCO/AMPOLA)	1.500	F/A	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
98	CLINDAMICINA 300MG	1.000	CS	R$ 2,32	UNIAO QUIMICA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
99	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJ. (AMPOLA 4ML)	1.000	AP	R$ 9,60	HIPOFARMA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
100	CLOBAZAM 10MG	500	CP	N/C	N/C	N/C
101	CLOMIPRAMINA 25MG	15.000	CP	R$ 0,90	EMS	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
102	CLONAZEPAM 2MG	100.000	CP	R$ 0,12	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
103	CLONAZEPAM 0,25MG	1.000	CP	N/C	N/C	N/C
104	CLONAZEPAM 0,5MG	40.000	CP	R$ 0,20	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
105	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOL. ORAL (FRASCO 20 ML)	5.000	FR	R$ 9,15	HIPOLABOR	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
106	CLONIDINA 0,100MG	10.000	CP	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
107	CLONIDINA 0,150MG	10.000	CP	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
108	CLONIDINA 150MG INJ. (AMPOLA 1ML)	1.000	AP	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
109	CLOPIDOGREL 75MG	10.000	CP	R$ 1,55	ACTAVIS	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
110	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJ. (AMPOLA 10ML)	10.000	AP	R$ 0,42	HALEXISTAR	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ 22.706.161/0001-38
111	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML INJ. (AMPOLA 10ML)	2.000	AP	R$ 0,35	ISOFARMA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
112	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	20.000	FR	R$ 3,63	FARMACE	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
113	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML (FRASCO 10ML)	20.000	FR	R$ 0,38	SANTEC	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ 22.706.161/0001-38
114	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML (FRASCO BOLSA)	40.000	FR	R$ 4,18	SANOBIOL	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
115	CLORETO DE SÓDIO 10% 10ML INJ. (FRASCO 10ML)	10.000	FR	R$ 0,40	SAMTEC	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ 22.706.161/0001-38
116	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML INJ. (FRASCO 10ML)	10.000	FR	R$ 0,51	SAMTEC	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ 22.706.161/0001-38
117	CLORPROMAZINA 100 MG	20.000	CP	R$ 0,24	UNIAO QUIMICA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
118	CLORPROMAZINA 25MG	20.000	CP	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
119	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ. (AMPOLA 5ML)	2.000	AP	R$ 0,51	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
120	CLORPROMAZINA 40MG/ML 20ML SOL. ORAL (FRASCO 20ML)	500	FR	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
121	CLORTALIDONA 25 MG	50.000	CP	R$ 0,25	PHARLAB	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
122	CODEÍNA 30MG	600	CP	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
123	CODERGOCRINA 0,3MG/ML	500	AP	N/C	N/C	N/C
124	COLAGENASE 0,6UI/G 30G POMADA (BISNAGA 30G)	2.000	BI	R$ 30,65	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
125	COMPLEXO B COMPRIMIDO	80.000	CP	R$ 0,10	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
126	COMPLEXO B SOL. ORAL 20ML	2.400	FR	R$ 2,86	NATULAB	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
127	DESLANOSIDEO 0,4MG/2ML INJ. (AMPOLA 2ML)	1.000	AP	R$ 1,20	UNIAO QUIMICA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
128	DEXAMETASONA 0,1% CREME (BISNAGA 10G)	5.000	BI	R$ 5,99	HIPOLABOR	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
129	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR (FRASCO 120ML)	2.000	FR	R$ 1,80	PRATI	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
130	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ. (AMPOLA 2,5ML)	8.000	AP	R$ 1,78	HIPOLABOR	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
131	DEXAMETASONA 4MG+ COBALAMINA 100MG+ PIRIDOXINA + TIAMINA 5000MCG INJ.	200	AP	N/C	N/C	N/C
132	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4MG/ML XAROPE (FRASCO 100ML)	5.000	FR	R$ 1,81	PRATI-DONA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
133	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG	40.000	CP	R$ 0,22	GEOLAB	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
134	DIAZEPAM 10MG	80.000	CP	R$ 0,05	SANTISA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
135	DIAZEPAM 10MG/2ML IMJ. (AMPOLA 2ML)	3.000	AP	R$ 0,77	CRISTALIA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
136	DIAZEPAM 5MG	100.000	CP	R$ 0,06	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
137	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	50.000	CP	R$ 0,44	CIMED	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
138	DICLOFENACO POTÁSSICO 75MG/3ML INJ. (AMPOLA 3ML)	15.000	AP	R$ 1,11	NEOQUIMICA	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ 22.706.161/0001-38
139	DIGOXINA 0,25MG	20.000	CP	R$ 0,06	PHARLAB	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12

140	DILTIAZEM 60MG	8.000	CP	R$ 0,25	EMS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
141	DILTIAZEM INJETÁVEL	500	AP	N/C	N/C	N/C
142	DIMETICONA 75MG/ML SUSP.ORAL (FRASCO 10ML)	2.000	FR	R$ 1,90	HIPOLABOR	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
143	DIOSMINA 450MG+ HESPERIDINA 50MG	100.000	CP	R$ 0,90	BIOLAB	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
144	DIPIRONA SÓDICA 500MG	100.000	CP	R$ 0,12	PRATI	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
145	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOL. ORAL (FRASCO 10ML)	4.000	FR	R$ 0,76	FARMACE	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
146	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML INJ. (AMPOLA 2ML)	20.000	AP	R$ 1,01	TEUTO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
147	DIVALPROATO SÓDICO 125MG	600	CP	N/C	N/C	N/C
148	DIVALPROATO SÓDICO 500MG	900	CP	R$ 1,21	BIOLAB	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
149	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML INJ. (AMPOLA 20ML)	2.000	AP	R$ 13,20	HYPOFARMA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
150	DOPAMINA 50MG/10ML INJ. (AMPOLA 10ML)	400	AP	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
151	DORZOLAMIDA 2% SOLÇ. OFTALMICA	24	FR	R$ 41.92	EMS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
152	DOXAZOSINA 2MG	15.000	CP	R$ 0,23	EMS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
153	DOXAZOSINA 4MG	15.000	CP	R$ 1,41	UNIÃO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
154	DROPERIDOL 2,5MG/ML INJ. (FRASCO-AMPOLA)	300	FA	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
155	EFEDRINA SULFATO 50MG/ML INJ. (AMPOLA 1ML)	400	AP	R$ 3,59	UNIÃO QUIMICA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
156	ENALAPRIL 10MG	400.000	CP	R$ 0,07	GEOLAB	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
157	ENALAPRIL 20MG	300.000	CP	R$ 0,14	BELFAR	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ 22.706.161/0001-38
158	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML (SERINGA PREENCHIDA)	1.200	SE	R$ 25,97	ASPEN	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
159	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML (SERINGA PREENCHIDA)	1.200	SE	R$ 27,83	BIOCHIMICO	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
160	EPINEFRINA 1MG/ML INJ. (AMPOLA 1ML)	2.500	AP	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
161	ERITROMICINA 125MG/5ML SUSP.ORAL	100	FR	R$ 4,71	PRATI	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
162	ERITROMICINA 500MG	1.000	CP	R$ 0,55	PRATI-DONADUZZ	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
163	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG	8.000	CP	R$ 0,33	MEDQUIMICA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
164	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MG/ML INJ. (AMPOLA 1ML)	2.000	AP	R$ 1,08	UNIÃO QUIMICA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
165	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MG + DIPIRONA SÓDICA 500MG	8.000	AP	R$ 1,92	HIPOLABOR	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
166	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 3,34MG SOL. ORAL (FRASCO 20ML)	2.000	FR	R$ 3,60	FARMACE	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
167	ESPIRONOLACTONA 100MG	12.000	CP	R$ 0,69	HIPOLABOR	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
168	ESPIRONOLACTONA 25MG	100.000	CP	R$ 0,20	ASPEN	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
169	ESTRONCIO (RANELATO) 2G	600	SC	N/C	N/C	N/C
170	ETILEFRINA CLORIDRATO 10MG/ML (AMPOLA 1ML)	1.200	AP	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
171	ETOMIDATO 20MG/10ML	400	AP	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
172	FENITOÍNA SÓDICA 100MG	30.000	CP	N/C	N/C	N/C
173	FENITOÍNA SÓDICA 25MG/5ML INJ. (AMPOLA 5ML)	1.000	FR	R$ 1,66	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
174	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG	120.000	CP	R$ 0,15	TEUTO	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
175	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/2ML INJ. (AMPOLA 2ML)	1.200	AP	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
176	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML SOL. ORAL (FRASCO 20ML)	1.000	FR	R$ 3,78	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
177	FENOTEROL BROMIDRATO 5MG/ML SOL. PARA NEBULIZAÇÃO (20ML)	800	FR	R$ 2,48	HIPOLABOR	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
178	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML INJ. (AMPOLA 10ML)	1.500	AP	R$ 7,95	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
179	FENTANILA CITRATO 0,05MG/ML INJ. (AMPOLA 2ML) ESPINHAL	1.500	AP	R$ 1,14	UNIÃO QUIMICA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
180	FINASTERIDA 5MG	15.000	CP	R$ 0,98	EMS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
181	FITOMENADIONA 10MG/ML INJ. (AMPOLA 1ML)	1.500	AP	R$ 1,15	HIPOLABOR	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
182	FLUCONAZOL 150MG	1.500	CP	R$ 0,25	PRATI	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
183	FLUCONAZOL 200MG/100ML INJ. (FRASCO 100ML)	600	FR	R$ 7,60	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
184	FLUFENAZINA ENANTATO 25MG/ML (AMPOLA 1ML)	200	AP	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
185	FLUMAZENIL 0,5MG/ML INJ.	120	AP	R$ 61,86	BIOCHIMICO	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
186	FLUOXETINA 20MG	100.000	CS	R$ 0,42	TEUTO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
187	FORMOTEROL FUMARATO 12MCG + BUDESONIDA 400MCG (FRASCO C/60 DOSES)	60	FR	N/C	N/C	N/C
188	FORMOTEROL FUMARATO 12MCG PÓ INALANTE (REFIL) (FRASCO C/60DOSES)	30	FR	N/C	N/C	N/C
189	FOSFATO SÓDICO MONOBÁSICO + FOSFATO DIBÁSICO (FRASCO 130ML)	600	FR	R$ 8,33	NATULAB	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
190	FUROSEMIDA 20MG/ML INJ. (AMPOLA 2ML)	8.000	AP	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
191	FUROSEMIDA 40MG	200.000	CP	R$ 0,06	HIPOLABOR	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
192	GALANTAMINA BROMIDRATO 8MG	600	CP	N/C	N/C	N/C
193	GELATINA 3,5% + ASSOSSIAÇÕES (ISOCEL)	240	BO	R$ 37,40	HALEX	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
194	GENTAMICINA 20MG INJ. (AMPOLA 1ML)	1.000	AP	R$ 0,81	NOVAFARMA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
195	GENTAMICINA 80MG/2ML INJ. (AMPOLA 2ML)	2.000	AP	R$ 1,20	HIPOLABOR	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
196	GESTODENO 0,075MG + ETINILESTRADIOL 0,20MG (BLISTER C/21 DRAGEAS)	2.000	BL	R$ 20,18	EMS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
197	GLIBENCLAMIDA 5MG	200.000	CP	R$ 0,04	MEDQUIMICA	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ 22.706.161/0001-38
198	GLICAZIDA 30MG	40.000	CP	N/C	N/C	N/C
199	GLICAZIDA 60MG	80.000	CP	R$ 1,23	SERVIER	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
200	GLICOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G PÓ ORAL (SACHÊ)	3.000	SC	R$ 3,37	ZODIAC	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

						CNPJ 00.085.822/0001-12
201	GLICOSE 0,5% 500ML INJ. (FRASCO-BOLSA 500ML)	20.000	FR	R$ 4,23	FRESENIUS	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
202	GLICOSE 10% 250ML INJ. (FRASCO-BOLSA 250ML)	8.000	FR	R$ 4,16	FARMACE	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
203	GLICOSE 25% 10ML INJ. (AMPOLA 10ML)	6.000	AP	R$ 0,48	FARMACE	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
204	GLICOSE 50% 10ML INJ. (AMPOLA 10ML	8.000	AP	R$ 0,39	FARMACE	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
205	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 100MG/ML INJ. (AMPOLA 10ML)	2.000	AP	R$ 1,22	ISOFARMA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
206	HALOPERIDOL 1MG	30.000	CP	R$ 0,13	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
207	HALOPERIDOL 2MG/ML SOL. ORAL (FRASCO 20ML)	400	FR	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
208	HALOPERIDOL 5MG	80.000	CP	R$ 0,15	UNIÃO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
209	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ. (AMPOLA 1ML)	2.000	AP	R$ 1,76	TEUTO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
210	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML INJ.	1.000	AP	R$ 11,36	UNIÃO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
211	HEPARINA SÓDICA 5.000.000UI/ML INJ. (FRASCO 5ML)	1.000	AP	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
212	HEPARINA SÓDICA 5.000.000UI/0,25ML INJ. (AMPOLA 0,25ML)	1.000	AP	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
213	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. (AMPOLA)	1.500	AP	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
214	HIDRALAZINA 25MG	50.000	CP	N/C	N/C	N/C
215	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	500.000	CP	R$ 0,05	GEOLAB	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME
						CNPJ 22.706.161/0001-38
216	HIDROCORTISONA ACETATO 100MG INJ. (FRASCO-AMPOLA)	4.000	FA	R$ 3,24	UNIÃO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
217	HIDROCORTISONA ACETATO 500MG INJ. (FRASCO-AMPOLA)	4.000	FA	R$ 9,73	UNIÃO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
218	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 37MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 35,6MG/ML SUSP.ORAL (FRASCO 100ML)	2.000	FR	R$ 4,90	IMEC	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
219	IBUPROFENO 100MG/5ML SUSPENSÃO ORAL	200	FR	R$ 6,40	NATULAB	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
220	IBUPROFENO 300MG	100.000	CP	R$ 0,18	TEUTO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
221	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL (FRASCO 20ML)	3.000	FR	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
222	IBUPROFENO 600MG	60.000	CP	R$ 0,25	PRATI	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
223	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA 500MG INJ. (FRASCO-AMPOLA)	1.000	FR	R$ 38,50	BIOCHIMICO	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ 22.706.161/0001-38
224	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25MG	30.000	CP	R$ 0,32	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
225	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D)	100	FR	N/C	N/C	N/C
226	INSULINA ASPART 100UI/ML (TUBETE 3ML)	800	FR	N/C	N/C	N/C
227	INSULINA GLARGINA 100UI/ML INJ. (FRASCO 10ML)	1.000	FR	N/C	N/C	N/C
228	IPRATRÓPIO BROMETO SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO 0,25MG/ML (FRASCO 20ML)	1.500	FR	R$ 2,70	HIPOLABOR	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
229	ISOFLURANO ANESTÉSICO 100ML	100	FR	R$ 98,75	BIOCHIMICO	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
230	ISOSSORBIDA DINITRATO 5MG SL	500	CP	N/C	N/C	N/C
231	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG	80.000	CP	R$ 0,23	EMS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
232	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG	50.000	CP	R$ 0,46	BIOSINTETI	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
233	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10MG/2ML INJ.	100	AP	N/C	N/C	N/C
234	ITRACONAZOL 100MG	2.000	CS	R$ 0,73	PRATI	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
235	IVERMECTINA 6MG	10.000	CP	R$ 0,69	VITAMEDIC	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
236	LACTULOSE 66,7MG/ML 120 ML	180	FR	R$ 19,50	NATURELIFE	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
237	LAMOTRIGINA 100MG	1.000	CP	R$ 0,95	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
238	LAMOTRIGINA 50MG	1.200	CP	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
239	LATANOPROSTA 0,05% SOLUÇÃO OFTALMICA 2,5ML	30	FR	R$ 60,68	EMS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
240	LEVODOPA 200MG + BENZERAZIDA 50MG	15.000	CP	N/C	N/C	N/C
241	LEVOFLOXACINO 500MG	5.000	CP	R$ 7,00	ACHE	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
242	LEVOFLOXACINO 500MG INJ.	1.000	FR	R$ 16,98	ISOFARMA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
243	LEVOMEPROMAZINA 100MG	10.000	CP	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
244	LEVOMEPROMAZINA 25MG	5.000	CP	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
245	LEVOMEPROMAZINA 5MG/ML SOL. ORAL (FRASCO 20ML)	500	FR	R$ 8,13	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
246	LEVOTIROXINA 100MCG	40.000	CP	N/C	N/C	N/C
247	LEVOTIROXINA 112MCG	360	CP	R$ 0,37	MERCK	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
248	LEVOTIROXINA 25MCG	20.000	CP	R$ 0,15	MERCK	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
249	LEVOTIROXINA 50MCG	40.000	CP	N/C	N/C	N/C
250	LIDOCAÍNA 100MG/ML SPRAY (FRASCO 50ML)	50	FR	R$ 70,80	HIPOLABOR	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
251	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML INJ. (FRASCO 20ML)	4.000	FR	R$ 6,41	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
252	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% GELÉIA (BISNAGA 30G)	1.000	BI	R$ 10,20	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
253	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% S/V 5ML INJ. (AMPOLA 5ML)	8.000	AP	R$ 2,50	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
254	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 5% + GLICOSE 7,5% (PESADA) INJ.(AMPOLA)	600	AP	R$ 4,45	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
255	LORATADINA 10MG	50.000	CP	R$ 0,15	GEOLAB	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
256	LORATADINA 1MG/ML XAROPE (FRASCO 100ML)	3.000	FR	R$ 3,87	PRATI	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ 22.706.161/0001-38
257	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	1.000.000	CP	R$ 0,10	PRATI	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
258	MANITOL 0,54% + SORBITOL 2,7% (FRASCO/BOLSA 1000ML)	200	FR	R$ 17,29	FRESENIUS	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
259	MANITOL 20% 250ML (FRASCO/BOLSA 250ML)	360	FR	R$ 9,83	SANOBIOL	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10

260	MEMANTINA CLORIDRATO 10MG	1.200	CP	R$ 1,39	ACTAVIS	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
261	MEROPENEM 500MG INJ.	1.000	FR	R$ 22,75	BIOCHIMICO	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ 22.706.161/0001-38
262	METFORMINA CLORIDRATO 500MG	100.000	CP	R$ 0,15	PRATI	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
263	METFORMINA CLORIDRATO 850MG	500.000	CP	R$ 0,13	GEOLAB	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
264	METILDOPA 250MG	100.000	CP	R$ 0,31	TKS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
265	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML INJ. (AMPOLA 1ML)	800	AP	R$ 1,25	UNIAO QUIMICA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
266	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG	12.000	CP	R$ 0,74	HIPOLABOR	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
267	METILPREDNISOLONA SUCCIONATO 500MG INJ. (FRASCO-AMPOLA)	800	FA	R$ 29,44	NOVAFARMA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
268	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL. ORAL (FRASCO 10ML)	2.000	FR	R$ 1,30	MARIOL	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
269	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10MG	15.000	CP	R$ 0,16	BELFAR	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
270	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG/02ML INJ. (AMPOLA 2ML)	8.000	AP	R$ 0,51	ISOFARMA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
271	METOPROLOL 100MG	1.200	CP	N/C	N/C	N/C
272	METOPROLOL 25MG	1.000	CP	N/C	N/C	N/C
273	METOPROLOL 50MG	1.000	CP	N/C	N/C	N/C
274	METRONIDAZOL 250MG	20.000	CP	R$ 0,11	PRATI-DONADUZZ	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
275	METRONIDAZOL 40MG/ML SUSP.ORAL (FRASCO 100ML)	2.000	FR	R$ 3,68	PRATI	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
276	METRONIDAZOL 500MG/100ML (BOLSA/FRASCO 100ML)	4.000	FR	R$ 4,50	FARMACE	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
277	METRONIDAZOL 500MG/5G CREME VAGINAL C/07 APLICADORES (BISNAGA 50G)	5.000	BI	R$ 9,42	PRATI	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
278	MICONAZOL NITRATO 2% CREME VAGINAL (BISNAGA 80G)	2.000	BI	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
279	MIDAZOLAM 15MG/3ML INJ. (AMPOLA 3ML)	3.000	AP	R$ 4,30	HIPOLABOR	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
280	MIDAZOLAM 50MG/10ML INJ. (AMPOLA 10ML)	4.000	AP	R$ 8,70	HIPOLABOR	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
281	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL	200	CP	R$28,27	HIPOLABOR	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
282	MORFINA SULFATO 0,2MG/ML INJ. (AMPOLA 1ML)	1.200	AP	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
283	MORFINA SULFATO 10MG/ML INJ. (AMPOLA 10ML)	1.800	AP	R$ 4,20	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
284	NALOXONA CLORIDRATO 0,4MG/ML (AMPOLA 1ML)	600	AP	R$ 7,82	HIPOLABOR	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
285	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250UI POMADA (BISNAGA 15G)	8.000	BI	R$ 2,10	SOBRAL	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
286	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5MG/ML (AMPOLA 1ML)	600	AP	R$ 0,64	UNIÃO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
287	NIFEDIPINA RETARD 20MG	300.000	CP	R$ 0,30	MEDQUIMICA	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ 22.706.161/0001-38
288	NIMESULIDA 50MG/15ML GOTAS 10ML	4.000	FR	R$2,06	VITAMEDIC	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
289	NIMODIPINA 10MG/50ML INJ. (FRASCO 50ML)	500	FR	N/C	N/C	N/C
290	NIMODIPINA 30MG	600	CP	R$ 1,34	VITAPAN	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
291	NISTATINA 100.000UI/4G CREME VAGINAL (BISNAGA 50G)	4.000	BI	R$ 4,10	SOBRAL	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
292	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL (FRASCO 50ML)	2.000	FR	R$ 3,50	PRATI	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
293	NITROFURANTOÍNA 100MG	2.000	CS	N/C	N/C	N/C
294	NITROGLICERINA 50MG/ML (AMPOLA 10ML)	500	AP	R$ 22,87	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
295	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG INJ.	200	FR	R$ 9,85	HYPOFARMA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
296	NOREPINEFRINA 4ML INJ. (AMPOLA 4ML)	4.000	AP	R$ 7,85	NOVAFARMA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
297	NORETISTERONA 0,35MG (BLISTER C/ 35CP)	1.000	BL	R$ 0,22	BIOLAB	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
298	NORETISTERONA 50MG + ESTRADIOL 5MG 2% INJ. (SERINGA)	400	SE	R$ 50,00	CIFARMA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
299	OCITOCINA 5UI/ML INJ. (AMPOLA 1ML)	10.000	AP	R$ 1,21	UNIÃO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
300	ÓLEO DE GIRASSOL + ASSOCIAÇÕES (ALMOTOLIA 100ML)	1.000	FR	R$ 5,80	KELLDRIN	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
301	ÓLEO MINERAL 100ML	1.000	FR	R$ 3,67	MARIOL	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
302	OMEPRAZOL 20MG	150.000	CS	R$ 0,09	PRATI	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
303	OMEPRAZOL 40MG	150.000	CS	R$ 0,19	BELFAB	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
304	OMEPRAZOL 40MG INJ. (FRASCO-AMPOLA)	12.000	FA	R$ 11,11	BLAU	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ 22.706.161/0001-38
305	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4MG/ML INJ. (AMPOLA 2ML)	2.000	AP	R$ 3,44	HYPOFARMA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME
306	OXACILINA 500MG INJ. (FRASCO-AMPOLA)	8.000	FA	FRUSTRADO	FRUSTRADO	FRUSTRADO
307	OXCARBAMAZEPINA 300MG	1.200	CP	R$ 1,00	UNIÃO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
308	PANCURONIO BROMETO 4MG/ML INJ. (AMPOLA 2ML)	800	AP	R$ 6,05	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
309	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL (FRASCO 15ML)	10.000	FR	R$ 0,80	FARMACE	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
310	PARACETAMOL 500MG	120.000	CP	R$ 0,09	GEOLAB	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ 22.706.161/0001-38
311	PENTOXIFILINA 100MG/5ML INJ. (AMPOLA 5ML)	500	AP	R$ 1,90	UNIÃO QUIMICA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
312	PENTOXIFILINA 400MG	20.000	CP	R$ 0,86	UNIÃO QUIMICA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
313	PERICIAZINA 1% 10MG/ML SOL. ORAL (FRASCO 20ML)	500	FR	N/C	N/C	N/C
314	PERICIAZINA 10MG	5.000	CP	N/C	N/C	N/C
315	PERMETRINA LOÇÃO 1% 60ML (FRASCO 60ML)	2.000	FR	R$ 3,06	MULTILAB	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

						BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
316	PETIDINA CLORIDRATO 100MG/2ML INJ. (AMPOLA 2ML)	500	AP	R$ 2,87	UNIÃO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
317	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 0,5G INJ.	3.000	FR	R$ 68,00	LIBRA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
318	PIRIDOSTIGMINE 60MG	450	CP	N/C	N/C	N/C
319	POLIMIXINA B 500.000 UI (FRASCO AMPOLA)	400	FA	R$ 64,30	QUIMICA HA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
320	POLIVITAMÍNICO 2ML INJ.(COMPLEXO B) (AMPOLA 2ML)	8.000	AP	R$ 0,61	HYPOFARMA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
321	PREDNISOLONA 1,34MG/ML SOL. ORAL (FRASCO 100ML)	2.000	FR	R$ 11,50	PRATI-DONA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
322	PREDNISONA 5MG	30.000	CP	R$ 0,11	GEOLAB	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ 22.706.161/0001-38
323	PREDNISONA 20MG	30.000	CP	R$ 0,25	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
324	PREGABALINA 75MG	900	CP	N/C	N/C	N/C
325	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG	50.000	CP	R$ 0,18	TEUTO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
326	PROMETAZINA CLORIDRATO 50MG/2ML (AMPOLA 2ML)	3.000	AP	R$ 2,00	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
327	PROPAFENONA 300MG	600	CP	N/C	N/C	N/C
328	PROPATILNITRATO 10 MG	600	CP	N/C	N/C	N/C
329	PROPOFOL 10MG/ML 20 ML INJ	800	AMP	R$ 16,52	MEISER	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
330	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	180.000	CP	R$ 0,07	PRATI	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
						BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
331	PROTAMINA CLORIDRATO 1000UI/ML 5ML INJ.	100	AMP	N/C	N/C	N/C
332	QUETIAPINA 25 MG	600	CP	R$ 1,90	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
333	RANITIDINA CLORIDRATO 150 MG	150.000	CP	R$ 0,17	MEDQUIMICA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
334	RANITIDINA CLORIDRATO 50MG/2ML INJETÁVEL	8.000	AMP	R$ 1,05	TEUTO	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
335	RINGER LACTATO DE SÓDIO 500ML	15.000	UN	R$ 4,75	FARMACE	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
336	RISPERIDONA 0,25 MG	600	CP	N/C	N/C	N/C
337	RISPERIDONA 01 MG	600	CP	R$ 0,60	TORREMT	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
338	RIVAROXABANA 10 MG	600	CP	N/C	N/C	N/C
339	ROCURÔNIO BROMETO 10MG/ML (FRASCO 5 ML)	100	FR	R$ 36,10	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
340	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE ANIDRA + CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO DIHIDRATADO) - PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	1.500	SACHE	R$ 1,28	IFAL	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ 22.706.161/0001-38
341	SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJETÁVEL (AMPOLA 1 ML)	2.000	AMP	R$ 1,36	HIPOLABOR	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
342	SALBUTAMOL 2MG/5ML XAROPE 120ML	1.200	FR	R$ 2,27	PRATI	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
343	SAXAGLIPTINA 5 MG	360	CP	N/C	N/C	N/C
344	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG	900	CP	R$ 0,52	EMS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
						CNPJ 03.946.428/0001-10
345	SEVOFLURANO 100ML	50	FR	R$ 379,00	BIOCHIMICO	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
346	SINVASTATINA 20MG	400.000	CP	R$ 0,23	GEOLAB	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
347	SINVASTATINA 40MG	200.000	CP	R$ 0,39	SANVAL	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
348	SOTALOL CLORIDRATO 160 MG	300	CP	R$ 1,40	BIOSINTETCA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
349	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 50G (SÓ PARA CURATIVOS NA UNIDADE)	4.000	BI	R$ 7,43	PRATI	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
350	SULFAMETOXAZOL 400MG/5ML + TRIMETROPIMA 80MG/5ML INJ.(AMPOLA 5ML)	1.200	AMP	N/C	N/C	N/C
351	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPIMA 80MG	40.000	CP	R$ 0,08	PRATI	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
352	SULFAMETOXAZOL 40MG/ML + TRIMETROPIMA 8MG/ML SUSP. ORAL FRASCO 50 ML	3.000	FR	R$ 1,18	SOBRAL	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ 22.706.161/0001-38
353	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 500MG/ML 10ML INJETÁVEL	1.000	AMP	R$ 1,22	ISOFARMA	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
354	SULFATO FERROSO 100MG/5ML I.M. INJ.	600	AMP	R$ 9,93	NYCOMED	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ 22.706.161/0001-38
355	SULFATO FERROSO 100MG/5ML E.V. INJ.	2.000	AMP	N/C	N/C	N/C
356	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	2.500	FR	R$ 2,00	HIPOLABOR	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
357	SULFATO FERROSO 40MG	200.000	CP	R$ 0,04	NATULAB	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
358	SULFATO MAGNÉSIO 10% 10ML	10.000	AMP	R$ 0,69	SAMTEC	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
359	SURFACTANTE PULMONAR 240MG/3ML (ORIGEM PORCINO)	50	FR	N/C	N/C	N/C
360	SUXAMETONIO CLORETO 100MG 10ML INJ.	80	UN	R$ 13,75	BLAU	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
361	TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,4 MG	900	CP	R$ 3,24	GEOLAB	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
362	TEICOPLANINA 200MG	800	AMP	R$ 74,00	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
363	TENOXICAM 20MG	10.000	CP	R$ 1,79	MEDQUIMICA	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
364	TENOXICAM 40MG INJ. FRASCO-AMPOLA	10.000	UN	R$ 9,00	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
365	TIAMINA 100MG/2ML INJ.	100	AMP	N/C	N/C	N/C
366	TIMOLOL 0,5 % SOUÇÃO OFTALMICA 5 ML	500	FR	R$ 5,53	TEUTO	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
367	TIOPENTAL SÓDICO 500MG 10ML	400	FR	R$ 20,00	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
368	TIORIDAZINA 200 MG	600	CP	N/C	N/C	N/C
369	TOPIRAMATO 25 MG	300	CP	R$ 0,50	EMS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
370	TRAMADOL 100MG/2ML INJ.	8.000	AP	R$ 3,68	TEUTO	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10
371	TRAMADOL 50 MG	2.000	CP	R$ 0,60	CRISTALIA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
372	TRAVAPROSTA 0,04 % SOLUÇAO OFTALMICA	100	FR	R$ 43,12	EMS	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA CNPJ 03.946.428/0001-10

373	TRAZODONA 50 MG	600	CP	N/C	N/C	N/C
374	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO MR 35 MG	3.000	CP	N/C	N/C	N/C
375	VALPROATO DE SÓDIO 250MG	15.000	CP	R$ 0,45	BIOLAB	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
376	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	20.000	CP	R$ 0,78	BIOLAB	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
377	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML XAROPE 100ML	1.200	FR	R$ 5,50	HIPOLABOR	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
378	VALSARTANA 160 MG	1.800	CP	R$ 1,88	EMS	LINEA-RJ COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ 17.624.789/0001-54
379	VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG INJ.	2.000	UN	R$ 10,00	BLAU	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI ME CNPJ 22.706.161/0001-38
380	VARFARINA SODICA 05MG	30.000	CP	R$ 0,20	UNIÃO QUIMICA	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
381	VERAPAMIL CLORIDRATO 5MG/2ML INJ.	600	AMP	N/C	N/C	N/C
382	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG	10.000	CP	R$ 0,12	PRATI	ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 00.085.822/0001-12
383	VILDAGLIPTINA 50 MG	10.000	CP	N/C	N/C	N/C
384	VITELINATO DE PRATA 10% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	25	FR	N/C	N/C	N/C

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE TURISMO CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO

PROCESSO N.º 13955/2014

RATIFICO a prorrogação da contratação de empresa MPLC Brasil Empresa Brasileira de Licenciamento de Audiovisual Ltda., para autorização para utilização de obra audiovisual para exibição no Cine Teatro Rasa, por dispensa de licitação, no valor total de R$ 1.557,36; na forma do art. 24, Inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.
Publique-se.
Armação dos Búzios, 15 de agosto de 2016.

ALEXANDRE RAULINO DE OLIVEIRA
Secretário de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições, convoca os Membros do Conselho Municipal de Educação, para reunião Ordinária, que acontecerá no dia 06/09/2016, às 09 horas.

Local: CEPEDE – Avenida dos Desportistas, quadra 7- lote 4 – Bairro São José/Armação dos Búzios.

ROSÂNGELA DE SOUZA SOARES
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME - AB

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA:

Em atenção ao disposto no Art.6˚ do DECRETO Nº. 357, de 7 de maio de 2015

I – Nome e Tipo; CONDOMÍNIO MIRANTE DE BÚZIOS
II – Número do processo; 10.000/2011
III – Tipo do modelo EIV/RIV; - Estudo de Impacto de Vizinhança
IV – Localização Loteamento Praia de João Fernandes -Quadra "C" – Lote 77 - Bairro Brava – Armação dos Búzios - RJ Zona de Ocupação Controlada 15
V – Atividade prevista, no caso de instalação comercial ou de transformação de uso; CONDOMÍNIO
VI – Número e Tipo de unidades a serem construídas ou acrescidas no local, no caso de construção ou acréscimo de edificação; 5 unidades residenciais mais guarita
VII - Área total construída; 1.540,73 m²
VIII – Número de vagas de estacionamento. 10 (duas vagas por unidade)
O RIV apresentado pelo empreendedor à Administração Municipal ficará disponível para consulta em meio eletrônico a partir de sua publicação oficial.

HUMBERTO ALVES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Urbano
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
FUNPREV

PORTARIA Nº 052 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 03/08/2016, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
1	CILVANE COUTINHO	1195	02/08/2016	N.P. 15/09/2016
2	GUILHERME MATHEUS NASCIMENTO	11743	02/05/2016	N.P. 31/10/2016
3	JEFERSON LOPES NETO	13801	02/07/2015	N.P. 31/10/2016
4	JOANA MARIA MIRA DE PINA LIMA	5636	07/04/2016	N.P. 03/10/2016
5	PEDRO DE OLIVEIRA SERPA	4934	31/03/2016	FALTOU
6	PATRICIA SOARES VELHO	4022	17/03/2016	N.P. 17/10/2016
7	MARCIA DENISE DA CUNHA GOMES	3131	23/03/2016	N.P. 03/10/2016
8	ANGELICA DE SOUZA FERREIRA	3767	22/07/2016	ALTA P. 05/08/2016
9	DEBORAH VERONICA ANDRADE DOS SANTOS	12629	16/07/2016	ALTA P. 05/08/2016
10	AIANA TEIXEIRA DE CARVALHO	16540	13/07/2016	N.P. 26/09/2016
11	ROSELI DA COSTA ARAUJO	12035	26/04/2016	N.P. 03/10/2016
12	LUCIANA OLIVEIRA DA MOTTA	11612	03/08/201	N.P. 03/10/2016
13	FABIANY CRISTINA MONTE LIMA	13380	27/04/2016	N.P. 31/10/2016

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2016.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR

PORTARIA Nº 053 DE 17 DE AGOSTO DE 2016

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 15/08/2016, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
1	JORGE ISMAEL SILVA CAMPOS JÚNIOR	11771	10/08/2016	N.P. 10/10/2016
2	ROGERIO PEREIRA DE SOUZA	3293	04/08/2016	N.P. 19/09/2016
3	VITOR EUGENIO FIGUEIREDO	12624	01/06/2016	N.P. 19/09/2016
4	ROSEMARY SOARES P. FRANCO	3144	05/08/2016	N.P. 14/11/2016
5	ROSANE JOSE SOBRINHO FREDERICO	771	19/11/2015	N.P. 14/11/2016
6	GLAUCIO VASCONCELLOS HONORIO	12846	02/06/2016	ALTA P. 17/08/2016
7	CREUZA RIBEIRO BATISTA TEIXEIRA	1842	16/09/2015	N.P. 26/09/2016
8	DANUBIA RAFAELA DAS MERCES ALVES	14874	05/07/2016	N.P. 19/09/2016
9	LUCIANE DOS SANTOS GOMES	14727	04/08/2016	ALTA P. 20/09/2016

Armação dos Búzios, 17 de agosto de 2016.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR

ATOS DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ATO N.º 67, DE 28 DE JULHO DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso dos veículos oficiais para atender aos princípio da eficiência, da economicidade e da moralidade administrativa;

CONSIDERANDO que o uso dos veículos oficiais deve atender às necessidades dos parlamentares com lastro no interesse público;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 32, XII, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º O uso de veículos oficiais no âmbito da Câmara Municipal de Armação dos Búzios são regulamentados por este Ato.

Parágrafo único. Consideram-se oficiais os veículos automotores de propriedade da Câmara Municipal ou objeto de cessão ou locação.

Art. 2º. O veículo oficial se destina exclusivamente ao transporte de vereadores no exercício de suas atribuições institucionais e a outras atividades administrativas da Câmara Municipal.
§ 1º É vedado o uso dos veículos oficiais:
I - em benefício particular ou de terceiro;
II - Para fins partidários ou de campanha política;
III – aos sábados, domingos e feriados;
IV - em excursões ou passeios;
V - para condução de pessoal a partir de sua residência ao local de trabalho e vice-versa;

§ 2º Fica ressalvada a vedação do inciso I do §1º, do art. 2º, na hipótese de convidados por vereadores, para formar comitivas à órgãos, entidades ou poderes públicos, em atividades de interesse da Câmara ou do Município.

§ 3º A vedação prevista no inciso III do §1º, do art. 2º é ressalvada nas hipóteses:
I - viagens de representação em solenidades dentro e fora do Município;
II - participação em seminário, encontros, congressos e congêneres;
III - participação em reuniões comunitárias, audiências públicas, e sessões itinerantes;
IV - retorno de viagens;
V - outras hipóteses adequadas à espécie, desde que submetidas a parecer jurídico prévio.

Art. 3º A utilização dos veículos compreende o transporte de:
I - Vereador, no exercício da atividade parlamentar;
II - autoridade em visita oficial à Câmara Municipal;
III - documentos e pequenas cargas referentes ao desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal;
IV – servidor no exercício de função administrativa que necessita ser realizada fora da sede da Câmara Municipal.

DO ABASTECIMENTO E DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art.4º O controle de abastecimento será realizado através do Diário de Bordo, devendo ser registrados pelo condutor o dia e a hora do abastecimento, a quilometragem do veículo e a quantidade de combustível colocado com a autorização do Departamento de Transportes.

Art.5º Quando, durante viagem, houver necessidade de reparos inadiáveis no veículo oficial, o seu condutor providenciará para que eles sejam realizados, mediante reembolso, a partir de documentos que comprovem as despesas ao Setor Contábil.

Parágrafo Único: Os reparos inadiáveis mencionados no artigo anterior se referem a pequenos danos e que impeçam a continuidade da viagem.

Art.6º Para a comprovação das despesas de combustível e de manutenção de veículo oficial, o condutor exigirá cupom fiscal contendo nome do condutor, placa do veículo, quilometragem e horário do abastecimento ou a nota fiscal contendo, placa do veículo, quilometragem e horário do abastecimento.
Parágrafo único. É vedada a contratação de serviço prestado por pessoa física, salvo em localidade que não possua a infraestrutura adequada, hipótese em que deverá ser exigido recibo em nome do condutor para o reembolso.

DO USO E MOVIMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art.7º O veículo oficial será conduzidos por servidores efetivos ocupantes do cargo público de motorista e, excepcionalmente, por servidores ocupantes de cargo comissionado, habilitados de acordo com as leis de trânsito, e designados pela presidência.

Art.8º O veículo oficial será utilizado nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas.

Parágrafo único. Fora dos dias e horários previstos no caput deste artigo, os veículos oficiais somente circularão mediante autorização do Presidente da Câmara ou seu substituto legal.

Art.9º O veículo oficial do Poder Legislativo não poderá ser cedido para reuniões ou compromissos de interesse político-partidárias de vereadores, como participações em congressos de partidos políticos, recepções a políticos que estiverem em campanha, ainda que pré-candidatos e qualquer outra que não seja de uso inerentes da Câmara Municipal.

DO CONTROLE DA CIRCULAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS

Art.10. O controle de circulação de veículo oficial no Município ou durante a realização de viagem será feito por meio do registro no Diário de Bordo, conforme anexo I.

Art.11. A solicitação de veículos para uso, deverá ser feita ao Departamento de Transportes ou ao seu substituto legal para autorização, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas contadas do horário previsto para a execução da viagem, salvo na hipótese de comprovada urgência e observada a disponibilidade de veículos.

Art.12. A autorização para uso do veículo oficial da Câmara será concedida pelo Departamento de Transportes, mediante ciência da Chefia de Gabinete, que será informada imediatamente sobre o seu pedido e, dependendo do objetivo, ficará condicionada ao exame em parecer jurídico prévio.

§1º. A autorização de uso deverá ser acompanhada de assinatura de Termo de Responsabilidade por parte do solicitante de cumprimento do presente Ato e ao uso correto do veículo.

§2º. Será preenchida uma ficha de controle de saída e retorno do veículo quando em viagem para fora do Município, contendo: quilometragem de saída e de chegada, nome e assinatura do responsável, entre outros dados para identificar a viagem e seu responsável.

§3º. Compete ao responsável pelo Departamento de Transportes da Câmara, manter organizado o registro da documentação, da utilização, da conservação, da manutenção, do consumo de óleos lubrificantes e combustível, da quilometragem percorrida e de outras informações relativas ao uso e à conservação de cada veículo da frota oficial da Câmara, bem como por sua limpeza e asseio.

Art. 13. Quando não estiver sendo utilizado, o veículo deverá permanecer estacionado em local próximo à Câmara Municipal, salvo por expressa autorização do presidente, observadas as formalidades previstas neste Ato

Art. 14. É vedado o uso de veículo oficial:
I - sem a documentação e os equipamentos, em perfeito funcionamento, exigidos no CTB e nos regulamentos próprios, em especial o velocímetro e o hodômetro;
II – sem a prévia checagem dos itens de segurança do veículo;
III - sem que o seu condutor esteja habilitado de acordo com as leis de trânsito;
V - para o transporte de pessoas estranhas ao serviço em execução;
VI - para empréstimo a particular ou cessão a qualquer título a pessoa física ou jurídica de direito privado;

Parágrafo único. O servidor que incorrer em prática de ato vedado neste artigo responderá por infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.

Art. 15. Os veículos oficiais:
I - deverão ser segurados contra acidentes e danos a terceiros;
II - deverão portar placas de veículos oficiais em conformidade com as especificações e os modelos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - e nos regulamentos próprios;
III - deverão ser equipados com equipamentos monitoramento de veículos por meio de uso público de satélite e telefonia celular

Art. 16. Os veículos oficiais serão guardados:
I – Em local próximo à sede da Câmara Municipal;
II - quando em viagem, em local apropriado e seguro.

DOS DEVERES DO CONDUTOR DE VEÍCULO OFICIAL

Art.17. São deveres do condutor de veículo oficial, além dos previstos em outras normas:
I - portar os documentos exigidos por lei e apresentá-los aos fiscais de trânsito e da Polícia Rodoviária, sempre que solicitado;
II - respeitar as leis de trânsito e fazer uso correto do cinto de segurança;
III - atender rigorosamente às indicações e sinalizações oficiais de trânsito;
IV - redobrar os cuidados e a atenção quando trafegar sob chuva ou em rodovia não pavimentada;
V - não dirigir sob a influência de álcool ou substância de efeitos análogos;
VI - não conduzir pessoas estranhas ao serviço em execução;
VII - não ceder a direção a terceiros;
VIII - zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos veículos sob sua responsabilidade, observando, em especial, os seguintes cuidados:
a) calibragem dos pneus;
b) nível de óleo do motor;
c) nível do fluido do radiador;
d) condição dos pneus, dos freios e da bateria;
e) funcionamento dos faróis e faroletes e dos limpadores de para-brisa;
IX - inspecionar o veículo antes de utilizá-lo e comunicar ao servidor responsável pelo Setor de Patrimônio qualquer falha ou defeito verificado, visando providenciar, em tempo hábil, a troca de equipamento ou o ajuste ou conserto necessário;
X - observar, no perímetro urbano, os seguintes limites quando não houver sinalização específica relativa à velocidade máxima permitida:
a) 40 Km/h em geral; e
b) 60 Km/h nas vias expressas;
XI - não se afastar do veículo enquanto ele não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado;
XII - ter zelo pelos acessórios, ferramentas e peças de utilização eventual que acompanham o veículo quando de sua circulação, responsabilizando-se por qualquer dano, se agir com culpa ou dolo, mediante ressarcimento à Câmara Municipal;
XIII - não dirigir utilizando aparelhos eletrônicos;
XIV - observar o disposto neste Ato

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo constitui infração ao dever funcional, a ser apurada em processo administrativo.

DAS OCORRÊNCIAS E DAS RESPONSABILIDADES
DAS INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Art.18. As normas do CTB e dos regulamentos próprios de trânsito devem ser rigorosamente observadas pelo condutor de veículo oficial, por seus usuários.

Art.19. O condutor de veículo oficial é responsável:

I - pelas infrações (multas, etc) decorrentes de atos praticados na direção do veículo previsto no CTB e nos regulamentos próprios;
II - por qualquer dano decorrente do transporte impróprio, excessivo e avarias que ocorram no veículo, sempre que comprovada a sua culpa.

Art. 20. A inobservância do disposto nesta Resolução sujeita o servidor responsável ou autoridade infratora, às penalidades previstas em Lei, especialmente as constantes do Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 21. O servidor ou vereador que tomar conhecimento da utilização de veículo em desacordo com o disposto neste Ato deve obrigatoriamente comunicar imediatamente o fato ao presidente da Câmara.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ao ser informado da utilização indevida do veículo, o Presidente providenciará de imediato, a instauração de sindicância destinada a apurar o ocorrido.

Art. 22. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 28 de julho de 2016.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
PRESIDENTE

ANEXO
ATO N.º 67, DE 28 DE JULHO DE 2016

Requerente
Nome:
Função:
Lotação:

Dados de outros passageiros		
Nome:	Função:	Lotação:
Nome:	Função:	Lotação:
Nome:	Função:	Lotação:

Dados da viagem		
Origem (endereço completo):		
Destino (endereço Completo):		
Data:	Horário de Saída :	Horário de Retorno :

Justificativa da Viagem

Armação dos Búzios, ____ de _____ de 201___.

Assinatura:_____.

LOCAIS DE DISTRIBUIÇÃO DO BOLETIM OFICIAL

CENTRO
FÓRUM
MINISTÉRIO PÚBLICO
CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS
BANCO DO BRASIL
BANCO BRADESCO
TABACARIA PEIXOTO
BANCA DE JORNAL DO
ASFAB- ASSOCIAÇÃO DE
SERVIDORES
CORREIOS

MANGUINHOS
CONSELHO TUTELAR
POLICLÍNICA
BANCA DE JORNAL - POLICLÍNICA
AMA - GERIBÁ
CAIXA ECONÔMICA
AMA GERIBÁ
BANCA DO CHARUTO
BANCA DE JORNAL 5000
CÂMARA MUNICIPAL
PÓRTICO DA CIDADE

CEM BRAÇAS
CORREIOS
BANCA DE JORNAL DA PRAÇA

SÃO JOSE
DETRAN
HOSPITAL

JOSE GONÇALVES
MERCADO DA BENÇÃO
POSTO DE SAÚDE
CORREIOS

RASA
BANCA DE JORNAL DO
CRUZEIRO
CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS
BANCA DE JORNAL DA PRAÇA
CORREIOS

TODAS AS SECRETARIAS
DO GOVERNO



EM CARTAZ NO CINE TEATRO DA RASA:

20 de Agosto

Rio 14h - Livre

Como Eu Era Antes de Você 16h - 12 anos

21 de Agosto

Rio 2 14h - Livre

O Quarto de Jack 16h - 14 anos

Local: Cine Teatro da Rasa (INEFI)
Entrada gratuita e sujeita a lotação

BÚZIOS
PREFEITURA